



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 302/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 11 de maio de 2023.

Ao Senhor

**Vereador Sílvio Tolfo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

18/MAI/2023 10:52 000018478

*Karen M.*

*PL 4971/2023*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4971 /2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0108.2.160 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-QUER

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos...: 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desd. Fonte Recursos: 1124 FM da Criança e do Adolescente

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 2.000,00 no recurso 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na conta corrente/aplicação 041659230-8 do Banco Banrisul.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com o abrigo Institucional Bem Me Quer.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 e dá outras providências.

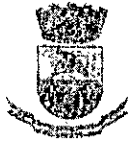
Justifica-se o pedido de suplementação para ajuste orçamentário de recursos para o pagamento de equipamentos (forno elétrico e outros), para a Unidade Abrigo Institucional Bem Me Quer.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 069/2023.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 11 de maio de 2023.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 -- Fone/fax (55) 3281 1351 -- Rua XV de Novembro, 438 -- 96.570-000 -- Caçapava do Sul -- RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº.069/2023 urgente

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 2.000,00

Solicitação de crédito Adicional

- (x) Suplementar  
( ) Especial  
( ) Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.160) Manutenção do Abrigo Institucional Bem-Me-Quer	44.90.52 (CRIAR)	1661 (Detalhamento 1124)	CRIAR	R\$ 2.000,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
(x) Superávit Financeiro		R\$ 2.000,00
( ) Autonomia		R\$
		R\$

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
-------------------	----------	---------	----------	-------

  
Setor de Controle Interno - SMAS

  
Secretária de Município da Assistência Social - SMAS

Andressa Lisboa de Silv.

Secretária de Município  
Assistência Social

*De acordo  
p/ PROJETO  
Lei*  
